



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633

JAGUARÃO
Cidade

E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

PROPOSTA PARA PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

I- Caracterização da Entidade

Identificação:

Razão Social: IGREJA BATISTA PENIEL JAGUARÃO	Data da Fundação: 12/06/2021
CNPJ: 48.121.731/0001-11	
Endereço: RUA CARLOS BARBOSA, 801	CEP: 96300-000
Bairro: CENTRO	Município /UF: JAGUARÃO - RS
Fone/Fax (53)984743182	E-mail: escritoriocontabilmanancial@hotmail.com
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	

Dados do Representante Legal da Entidade

Nome Completo: MARIO CÉSAR CHAGAS	
RG: 3037055203	CPF: 599.770.430-00
Cargo na Entidade: PRESIDENTE	
Endereço: RUA GENERAL MENNA BARRETO, 1856	
BAIRRO: CENTRO	MUNICIPIO JAGUARÃO - RS
FONE/FAX (53)984743182	E-MAIL escritoriocontabilmanancial@hotmail.com

Responsável Técnico pelo Projeto

Nome Completo: CLAUDIA GOULART NUNES CHAGAS	
RG: 9051718782	CPF: 601.984.940-68
Cargo na Entidade: VICE - PRESIDENTE	

Histórico

(Descrever o breve histórico da Entidade)

A Igreja Batista Peniel é vinculada à sede em Rio Grande, a palavra "Peniel" significa Encontro com Deus. Então, a igreja tem como objetivo ser um lugar onde encontramos com Deus e somos transformados, em nossa totalidade. Assim como o acontecimento na narrativa bíblica de Gênesis 32.22 a 32 somos desafiados a nos tornar melhores e estar atentos às necessidades do nosso próximo.

A igreja organiza eventos de ordem religiosa e social, sempre tentando fazer com que as duas coisas funcionem juntas. Uma palavra de apoio e encorajamento compartilhadas com ações sociais que possam suprir as necessidades, tanto físicas como espirituais. No ano de 2022 foram realizados vários eventos como Mateada Solidária, Ação Social com entrega de cestas básicas e cobertores, palestras



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul. Distribuição de roupas, entre outras atividades.

II – Descrição Técnica do Projeto

Título do Projeto

Execução Programa Primeira Infância Melhor e Criança Feliz

Considerando a necessidade de se investir em políticas públicas para a primeira infância, o estado do Rio Grande do Sul integra as ações de implantação e implementação dos Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor. Ambas apostam no bem-estar social, a partir do protagonismo das próprias famílias, desenvolvendo os programas com a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

A integração entre as ações do PCF e PIM e a rede Inter setorial constitui-se em estratégia necessária para a articulação de encaminhamentos, a partir das demandas das famílias. Assim a intersetorialidade presente em ambos os programas que abrange as políticas de Assistência Social, Saúde, Cultura, Educação e Justiça, dentre outras, deve ser assegurada. O diálogo entre as políticas deve ser favorecido por meio das instâncias locais de Gestão dos Programas e contar com estratégias diversas como, por exemplo, o desenvolvimento de uma agenda articulada em âmbito local.

Visando a convergência de esforços, é fundamental que a intersetorialidade na prática cotidiana seja apoiada pelo alinhamento entre as políticas, abrangendo o planejamento e o desenvolvimento das ações. É importante que o planejamento e debates Inter setoriais acerca dos Programas viabilizem, além das visitas domiciliares e do suporte às demandas por elas identificadas, outras ações para a atenção às famílias e crianças, considerando diagnósticos sobre a primeira infância em âmbito local.

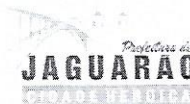
A articulação Inter setorial, além de proporcionar aos profissionais envolvidos diferentes formas de aprendizagem, de construção do conhecimento e de estratégias de integração das ações em rede, qualifica a atenção básica, a educação básica e a proteção social básica. Contribui para ampliação de conhecimentos acerca das famílias e da comunidade e conversão de esforços das diferentes políticas para o apoio à família na garantia de acessos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estímulo ao desenvolvimento integral das crianças e construção de territórios e contextos mais favorecedores ao desenvolvimento infantil. Nessa direção, a intersetorialidade visa potencializar a proteção das famílias e suas crianças, além de contribuir para a redução da ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais, a que estão expostas.

Elementos de despesas que o recurso financeiro do PIM/Criança Feliz pode ser utilizado:

- a) Pagamento de Servidores Públicos, Temporários, Efetivos ou Comissionados
- b) Pagamento de Passagens e Diárias, inclusive para funcionários de outras Secretarias municipais/estaduais quando convidados pela Secretaria de Assistência Social para participarem de atividades do Programa. Se permitido pela legislação municipal, também pode ser realizado o



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

pagamento de passagens e diárias de pessoas não vinculadas à administração pública, se justificada a necessidade de sua presença em atividade de interesse do Programa

- c) Despesas administrativas como contas de água, luz, telefone, internet etc.
- d) Reforma de imóveis próprios
- e) Aluguel de bens e móveis, inclusive aluguel de veículos
- f) Contratação de Serviços de Pessoa Física
- g) Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica
- h) Vestuário a ser utilizado pelos trabalhadores no exercício da função
- i) Materiais lúdicos e pedagógicos utilizados nas atividades com as crianças e suas famílias
- j) Pagamento de combustível para veículos de propriedade do poder público
- k) Aquisição de diversos outros bens e materiais de consumo, necessários a prover condições adequadas à execução do Programa

Justificativa do Projeto

O programa constitui uma forma de intervenção social planejada, a ser executada por profissionais qualificados, que desenvolveram interações lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação e socialização e proteção social. O projeto se desenvolve em visitas domiciliares, semanais ou em grupos de famílias atendidas. Meta do município é até 150 indivíduos.

Objetivo Geral

PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR E CRIANÇA FELIZ

Política pública pioneira no Brasil, é uma ação transversal de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. Desenvolve-se através de visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar, proteger e cuidar suas crianças.

Objetivos Específicos

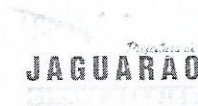
Visitas domiciliares: compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento integral infantil, priorizando o público prioritário do Programa. META MUNICIPAL: 150 INDIVIDUOS

Assegurar a complementariedade das ofertas: abrange iniciativas voltadas à qualificação do atendimento a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias nos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, com destaque para: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço Especializado em Abordagem Social, além de toda a rede de saúde e educação do território. Esta ação também incorpora estratégias voltadas ao fortalecimento da integração entre 9 Serviços, Programas e Benefícios e da referência e contra referência no âmbito do SUAS e do SUS, visando assegurar a complementariedade das ofertas; e, ainda, à identificação do público prioritário para as visitas domiciliares e encaminhamentos necessários para viabilizar este acesso e sua inclusão em outros Programas, quando necessário.

Fortalecimento da intersectoralidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais,



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

em especial Assistência Social, Saúde e Educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos: a visibilidade dos recursos existentes na rede de atendimento, a sensibilização e ampliação de conhecimentos acerca das demandas e especificidades da primeira infância e suas famílias e a construção de estratégias em rede para qualificar a atenção a situações que exijam esforços Inter setoriais são exemplos das iniciativas que compõem esta ação do Programa.

Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico: abrange a sensibilização e disseminação de informações sobre o Programa; capacitação e apoio técnico para adesão e implementação, desenvolvimento e monitoramento do Programa; realização de ações de capacitação e educação permanente que envolvam a rede e assegurem a capacitação de profissionais que atuem nas visitas domiciliares no SUAS antes que estas sejam iniciadas em âmbito local, dentre outras. Diversas estratégias podem ser adotadas para as ações de mobilização, como a realização de seminários, eventos e outras, visando disseminar informações para mobilizar os entes, a rede e informar a população entre outros.

Tipo de atendimento conforme Tipificação de Nacional de Serviços Sócio assistenciais

As visitas domiciliares deverão ser realizadas com metodologia específica do PIM e considerar o contexto familiar, as necessidades e potencialidades das famílias, além de possibilitar suportes e acessos para fortalecer sua função protetiva e o enfrentamento de vulnerabilidades em conformidade ao plano de acompanhamento familiar e do desenvolvimento integral infantil.

Serão desenvolvidas pelo município no âmbito da Proteção Social Básica, tendo o CRAS como referência no território para sua realização e articulação em rede. Representam, portanto, estratégia de fortalecimento da prevenção e da proteção proativa, destinando-se à atenção de famílias em situação de vulnerabilidade social, que inclui o público prioritário estabelecido pela Resolução CIT nº 4/2016.

Público Prioritário das Visitas Domiciliares

I - gestantes; crianças de 0 até 6 anos de idade, de acordo com a especificidade de cada programa.

Bairros atendidos no município:

Germano – Kennedy – Indianópolis - Cerro da Pólvora – Cerro das irmandades – Vencato – centro – carvalho – Boa Esperança – Vila Branca – Patacão – Bela Vista – Lucas – Charqueadas – Prenda – Vila Martins - Pindorama

	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Atividades desenvolvidas	Firmar termo de Parceria com o município de Jaguarão	Início das atividades	Seguimento das atividades de acordo



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633

JAGUARÃO

E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

	Contratação de equipe		com as normativas dos Programas PIM e CRIANÇA FELIZ
--	-----------------------	--	---

Profissionais envolvidos e forma de contratação

Quantidade	Função	Carga Horária	Forma de Contratação
1 Supervisor \ Coordenador	Responsável por acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento, desenvolvimento do trabalho nas visitas domiciliares, e registro das visitas realizadas com reflexões e orientações, bem como contribuir na implementação das ações PIM/PCF no município, através das atividades de formação e educação permanente para os visitadores locais, com o apoio do CG/GTM. Representa a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da Assistência Social; O supervisor deve buscar por intermédio do CRAS: a) Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; b) Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; c) Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; d) Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais, que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas	40h Semanais	Contrato com a entidade CLT
1 Digitador	Responsável pela gestão de sistemas do programa	40h Semanal	Contrato com a entidade CLT
7 Visitadores	Responsável por: a) planejar e realizar a visita domiciliar as famílias com apoio e acompanhamento do supervisor/monitor. Dentre as atribuições: a) observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades e visitas desenvolvidas; b) consultar e recorrer ao supervisor/monitor sempre que necessário; c) registrar as visitas domiciliares; d) identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede.	40h Semanal	Contrato com a entidade CLT



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

Descrição da infraestrutura física da Entidade

O espaço físico será cedido pelo município de acordo com as necessidades dos Programas e especificidades dos mesmos.

Parceiros

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Jaguarão

Plano de Ação

Preencher a Planilha de acordo com o solicitado. De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Tipificação de Nacional de Serviços Socioassistenciais

Tipificação do Serviço	Objetivo Geral População a ser Atendida	População a ser Atendida	Nº de Atendimentos Previstos	Atividades a serem Desenvolvidas	Resultados esperados	Parcerias
Contratação de sete visitantes, Supervisor, Digitador e serviços contábeis Auxiliar administrativo	Equipe necessária para o funcionamento do programa	150 indivíduos	150 indivíduos	Visitas domiciliares Setor administrativo, Preenchimento de sistemas e contabilidade	Organização e implantação dos Programas de acordo com a legislação vigente	SDSH SMS Prefeitura Municipal de Jaguarão
Materiais lúdicos e pedagógicos utilizados nas atividades com as crianças e suas famílias Vestuário a ser utilizado pelos trabalhadores no exercício da função Pagamento de combustível para veículos de propriedade do poder público Aquisição de diversos outros bens e	Materiais necessários para a execução do programa			Atividade lúdicas, brinquedos e equipamentos necessários a serem utilizados nas atividades com as crianças atendidas	Desenvolvimento integral das crianças atendidas como prevê as especificações dos programas	



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

materiais de consumo, necessários a prover condições adequadas à execução do Programa, como uniformes.						
--	--	--	--	--	--	--

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação – recurso vinculado

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
R\$11.250,00	R\$11.250,00	R\$11.250,00	R\$11.250,00	R\$11.250,00	R\$11.250,00	R\$11.250,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
R\$11.250,00	R\$11.250,00	R\$11.250,00	R\$11.250,00	R\$11.250,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Secretária Municipal de saúde – recurso vinculado

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
R\$7.340,00	R\$7.340,00	R\$7.340,00	R\$7.340,00	R\$7.340,00	R\$7.340,00	R\$7.340,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
R\$7.340,00	R\$7.340,00	R\$7.340,00	R\$7.340,00	R\$7.340,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Secretária Municipal de saúde – recurso livre

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00		



Presidente da Entidade